



**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL PROEX Nº 01/2025**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA INCLUSÃO DE PESSOAS COM TEA NO ESPAÇO DA**  
**CIÊNCIA DA UENF**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público o presente edital para seleção de **2 (dois) bolsistas** para atuar no planejamento e adequação do **Espaço da Ciência**, visando à inclusão de crianças e jovens com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

### **1.1. Fundamentação Legal:**

- Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA).
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

### **1.2. Recursos Financeiros:**

- Emenda Parlamentar 1566 (Processo SEI-120001/000401-2025).
- A UENF reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar as bolsas a qualquer momento, conforme a disponibilidade orçamentária, sem ônus para a instituição.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. Objetivo Geral**

Selecionar estudantes de licenciatura para contribuir com a adaptação do Espaço da Ciência, garantindo acessibilidade e inclusão de pessoas com TEA.

### **2.2. Objetivos Específicos**

- Promover adaptações pedagógicas e estruturais para eliminar barreiras ao aprendizado.
- Capacitar os bolsistas selecionados em práticas inclusivas.

## **3. DAS VAGAS**

- **Número de vagas:** 2 (duas).
- **Público-alvo:** Discentes de licenciatura (a partir do 3º período).
- **Duração:** 8 meses.
- **Valor da bolsa:** R\$ 700,00/mês.



## 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

### 4.1. Elegibilidade

- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UENF (a partir do 3º período).

### 4.2. Documentação Exigida

- Extrato escolar atualizado.
- Cópia de RG e CPF.
- Carta de intenções (máx. 2 páginas).
- Carta de recomendação (<https://uenf.br/extensao/wp-content/uploads/2025/04/MODELO-DE-CARTA-DE-RECOMENDACAO-PROEX-1.docx>)
- Currículo Lattes atualizado (últimos 2 meses).

### 4.3. Inscrições

- **Período:** Até 10/04/2025.
- **Formulário:** <https://forms.gle/ngkzyENL6YuMyZFW7>
- **Dúvidas:** [proex@uenf.br](mailto:proex@uenf.br) (assunto: "Edital 01/2025 PROEX").



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

## 5. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	03/04/2025
Período de inscrições	Até 10/04/2025
Análise dos documentos pela comissão	Até 16/04/2025
Resultado Preliminar e Convocação de candidatos para entrevista	17/04/2025
Entrevistas	22 e 24/04/2025
Resultado Preliminar	25/04/2025
Período para Recursos	Até 27/04/2025
Análise de Recursos	28/04/2025
Resultado final	29/04/2025
Início da vigência das bolsas	01/05/2025



## 6. CRIT4RIOS DE SELEÇÃO

### 6.1. Tabela de Pontuaça3o Detalhada

Cr4terio	Faixa de Pontuaça3o	Pontuaça3o M4xima	Autoavaliaça3o (Candidato)	Avaliaça3o pela Banca
Efici4ncia de Carga Hor4ria (ECH)	0-0,49: 0,5 0,5-0,79: 1,0 0,8-1,0: 1,5	1,5		
Efici4ncia de Per4odos Letivos (EPL)	0-0,49: 0,5 0,5-0,79: 1,0 0,8-1,0: 1,5	1,5		
Certificados de Cursos Gerais	0,25 por curso (m4x. 4 cursos)	1,0		
Certificados de cursos em temas de Inclus3o	0,5 por curso (m4x. 3 cursos)	1,5		
Participaça3o em Atividades Inclusivas	0,25 por atividade (m4x. 4 Atividades)	1,0		
Participaça3o em Organizaça3o de Eventos	0,1 por evento (m4x. 5 eventos)	0,5		
Aç33es de Extens3o	0,5 por aça3o (m4x. 2 aça33es)	1,0		
Carta de Intenç33es (modelo livre)	0-1 (qualidade e adequaça3o)	1,0		
Carta de Recomendaça3o ( <a href="https://uenf.br/extensao/wp-content/uploads/2025/04/MODELO-DE-CARTA-DE-RECOMENDACAO-PROEX-1.docx">https://uenf.br/extensao/wp-content/uploads/2025/04/MODELO-DE-CARTA-DE-RECOMENDACAO-PROEX-1.docx</a> )	0-1 (relev4ncia e consist4ncia)	1,0		
Entrevista	0-2 (desempenho e motivaça3o)	2,0		
<b>TOTAL</b>		<b>12,0</b>		



## 6.2. Regras de Avaliação

### 1. Autoavaliação:

- O candidato deverá preencher sua autoavaliação no ato da inscrição, anexando comprovantes ao formulário próprio (<https://uenf.br/extensao/wp-content/uploads/2025/04/Formulario-de-Autoavaliacao-Edital-01-2025-PROEX-1.docx>).
- A banca verificará a veracidade das informações.

### 2. Avaliação da Banca:

- Será considerada definitiva para cálculo da pontuação final
- Poderá ajustar a autoavaliação caso encontre divergências

### 3. Pontuação Final:

- Mínima para aprovação: 7,2 pontos (60% do total)
- A entrevista é eliminatória (mínimo 1,0 ponto)

### 4. Desempate:

- Maior pontuação na categoria "Certificados de cursos em temas Inclusão"
- Maior pontuação na categoria "Participação em Atividades Inclusivas"

## 6.3. Da banca examinadora

As entrevistas serão realizadas por uma banca composta por três membros da UENF, sendo um, obrigatoriamente, o coordenador do Espaço da Ciência e os demais, docentes que atuam nos cursos de pedagogia e licenciaturas, pertencentes à UENF ou outras instituições de ensino superior públicas.

## 6.4. Observações

- As colunas de avaliação serão preenchidas digitalmente no sistema de inscrição
- Candidatos deverão manter documentos originais para eventual conferência

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O desempenho dos bolsistas será monitorado mediante:

- **Relatório final** (obrigatório), a ser entregue à PROEX até dezembro/2025, com validação do coordenador do Espaço da Ciência;
- **Visitas técnicas** realizadas pela Câmara de Extensão para avaliação *in loco* das ações desenvolvidas.

## 8. DAS VEDAÇÕES



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Não poderão participar da seleção candidatos que:

**a) Tenham vínculo familiar** com servidores envolvidos no processo seletivo

- Cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o 3º grau

- Aplicável apenas se o servidor atuou na:

I. Elaboração do edital

II. Análise das inscrições

III. Julgamento de recursos

**b) Não cumpram os requisitos do item 4** (Elegibilidade)

**c) Apresentem pendências junto à PROEX**

*Obs.: A declaração de não enquadramento nestes casos será parte integrante do formulário de inscrição.*

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os bolsistas selecionados deverão participar de capacitação sobre TEA, como parte das atividades da bolsa.

- A UENF reserva-se o direito de alterar ou cancelar o edital conforme disponibilidade orçamentária.

- Casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão.

**Campos dos Goytacazes, 3 de abril de 2025.**

**Profa. Deborah Guerra Barroso**  
**Pró-Reitora de Extensão**